



CONCURSO DE BOLSAS 2026

Uberlândia - Rondon

EDITAL E REGULAMENTO

ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO

1. INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DO EXAME

Art. 1º O presente exame tem por finalidade a concessão de bolsas de estudos parciais oferecidas **exclusivamente para alunos externos**, ou seja, que não estejam matriculados em nossa instituição no presente momento da inscrição. Ele será realizado nas Unidades do Gabarito.

Na cidade de Uberlândia:

Data: 13/09/2025 (sábado) - 9h (presencial)

- Alunos inscritos para 6º, 7º, 8º e 9º ano - EFII - Entrada pela Avenida Rondon Pacheco, nº 2000 - e saída pela rua Xavantes.
- Alunos inscritos para 1ª, 2ª e 3ª séries - Ensino Médio - Entrada e saída pela Avenida Rondon Pacheco, nº 2000.

Art. 2º A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 3º A inscrição será realizada pela Internet, no site do Colégio Gabarito (gabaritoeducacao.com), respeitando o período de inscrição, conforme art. 8º desse Edital. O candidato poderá efetuar apenas uma inscrição. Candidatos que perderem o prazo de inscrição não poderão realizar a prova.

Art. 4º A inscrição é **gratuita** e vinculada ao CPF do candidato. (Os dados serão tratados conforme a Lei de Proteção de Dados – LGPD).

Parágrafo Primeiro: No momento do preenchimento do formulário de inscrição, o(a) Candidato(a) concorda com o tratamento dado pelo Colégio Gabarito de todos os dados pessoais fornecidos em decorrência da inscrição, autorizando a Escola a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários à execução do Concurso de Bolsas de 2026, bem como, armazená-los para o Concurso de Bolsas de 2026.

Parágrafo Segundo: O Colégio Gabarito compromete-se perante o(a) Candidato (a), salvo impedimento legal, a salvaguardar os direitos deste de acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou eliminação, à limitação do tratamento, ao direito de se opor ao tratamento e à portabilidade dos dados.

Parágrafo Terceiro: O Colégio Gabarito responsabiliza-se por salvaguardar, ainda, os direitos do(a) Candidato(a) de retirar o consentimento do tratamento de seus dados a qualquer tempo, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

Art. 5º No momento da inscrição, o candidato deverá escolher o tipo de prova, a qual estará relacionada à série de concessão da bolsa, ou seja, **a série que será cursada pelo candidato no ano de 2026. (Ensino Fundamental II: 6º ano, 7º ano, 8º ano e 9º ano. Ensino Médio: 1ª série, 2ª série e 3ª série).** Sendo assim, é de inteira responsabilidade do candidato escolher o tipo de prova/série e que não haverá reaplicação caso o candidato escolha a prova errada.

Art. 6º As bolsas de estudos concedidas por meio deste exame serão válidas a partir de janeiro de 2026 e aplica-se às séries ministradas durante o ano letivo de 2026, bem como às séries posteriores do mesmo segmento escolar, podendo tais benefícios serem cancelados ou reduzidos, a qualquer tempo, no caso de descumprimento dos critérios estabelecidos na Política de Descontos contida no Manual do Aluno.

Parágrafo Único: As bolsas de estudo concedidas estão condicionadas à pontualidade no pagamento. Assim, caso o responsável financeiro não quite a mensalidade até a data de vencimento, o desconto concedido para aquela parcela será automaticamente cancelado.

Art. 7º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do exame por meio do endereço eletrônico gabaritoeducacao.com, desde a publicação do presente Regulamento, até suas eventuais retificações ou qualquer comunicação que se faça necessária.

Art. 8º Cronograma:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
Período de inscrição	11/08 a 09/09	Até 23h59
Palestra para os pais	13/09	9h às 11h
Aplicação da prova	13/09	9h às 12h
Disponibilização do gabarito preliminar	13/09	14h
Divulgação do resultado oficial	24/09	14h

Art. 9º Entre as ações oferecidas pelo Concurso de Bolsas do Gabarito, realizaremos uma **palestra destinada aos pais e/ou responsáveis, com o mantenedor Julio Abdalla**. A participação do responsável não tem caráter obrigatório, mas é de fundamental importância, pois ofereceremos aos responsáveis uma palestra do mantenedor, falando sobre a *Filosofia e critérios pedagógicos do Colégio Gabarito*, na Unidade Rondon 1 (Av. Rondon Pacheco, nº 2000) - no dia de realização da prova, dia 13/09, às 9h. **Aos pais que participarem da palestra será concedido 5% de desconto no valor da matrícula efetivada até 30/11/2025.**

2. REALIZAÇÃO DA PROVA E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Art. 10 O Concurso de Bolsas consistirá em uma só etapa, de caráter classificatória, em que o conteúdo da prova está pautado no conteúdo curricular da série que o candidato esteja cursando, de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), no CRMG - Resolução nº470, de 27 de junho de 2019 e na BNCC - Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. As questões serão contextualizadas, valorizando, sempre que possível, temas atuais.

Art. 11 O presente exame ocorrerá por meio da aplicação de uma **prova presencial** com questões objetivas de múltipla escolha e uma Redação, no caso dos candidatos ao ingresso no Ensino Médio. Aos candidatos ao ingresso no Ensino Fundamental II, não terá a Redação, e sim uma questão discursiva interdisciplinar. Cada questão objetiva será composta de 5 (cinco) alternativas.

ESTRUTURA DA PROVA - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ano ao 9º ano)	
1ª etapa: 30 questões objetivas	80 pontos
2ª etapa: 1 questão discursiva interdisciplinar	20 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	100 pontos

ESTRUTURA DA PROVA - ENSINO MÉDIO (1ª série à 3ª série)	
1ª etapa: 30 questões objetivas	80 pontos
2ª etapa: 1 redação	20 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	100 pontos

Art. 12 As provas do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e da 1ª série do Ensino Médio contarão com a seguinte estrutura:

- Português: 8 questões
- Matemática: 8 questões
- Ciências: 4 questões
- Geografia: 4 questões
- História: 4 questões
- Inglês: 2 questões

Art. 13 As provas do Ensino Médio (2ª e 3ª séries) contarão com a seguinte estrutura, conforme as áreas do conhecimento:

- Linguagens: 8 questões
- Matemática: 8 questões
- Ciências da Natureza: 7 questões
- Ciências Humanas: 7 questões

Art. 14 A prova será aplicada de **modo presencial** na Unidade Rondon 1 de Uberlândia.

Art. 15 Caso o candidato apresente qualquer tipo de sintomas nos 7 dias que antecedem a prova, favor não comparecer para sua realização, sendo estes: dor de garganta, dor de cabeça, dor no corpo, coriza, tosse, febre, perda de paladar e/ou olfato, falta de ar, calafrios, diarreia. Candidatos que tenham testado positivo ao COVID-19 nos últimos 14 dias, ou tenham tido contato com alguém que apresentou sintomas ou testou positivo nos últimos 14 dias também não poderão participar da prova.

Art. 16 A prova terá duração mínima de **uma hora** e máxima de **três horas**.

Art. 17 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência de 20 (vinte) minutos do horário previsto, munido de:

- I. Comprovante de inscrição, com seus dados, conforme divulgação
- II. Caneta esferográfica preta ou azul
- III. Documento de identificação (preferencialmente com foto)
- IV. Garrafinha de água

Art. 18 Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma forma de consulta ou comunicação entre candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou quaisquer anotações. Também não é permitido compartilhar objetos durante a prova.

Art. 19 Para a realização da prova, o candidato lerá as perguntas no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta. No caso da questão discursiva, o aluno irá respondê-la obrigatoriamente à caneta no Formulário de Resposta. O candidato não poderá levar o Caderno de Questões após o término da prova.

Parágrafo Primeiro. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou ainda emendas ou rasuras, mesmo que legíveis.

Parágrafo Segundo. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas (questões objetivas) e o Formulário de Resposta (questão discursiva ou redação). Responder a questão discursiva não é opcional.

Parágrafo Terceiro. A Folha e Formulário de Respostas serão assinados pelo candidato, o que impossibilita a sua substituição.

Art. 20 Será automaticamente excluído do concurso o candidato que:

- I. Inscrever-se na série errada, não se atentando às orientações do presente Regulamento.
- II. Apresentar-se após o fechamento dos portões.
- III. Não comparecer à realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- IV. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadoras, celular, MP3 “e/ou” similares, enquanto a prova estiver sendo realizada;
- V. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- VI. Não devolver a Folha e Formulário de Respostas;
- VII. Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando a Folha e Formulário de Respostas e/ou o Caderno de Questões;
- VIII. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha/Formulário de Respostas.

3. RESULTADO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

Art. 21 O resultado será divulgado no site da escola em **24 de setembro de 2025**, a partir das **14 horas**.

Art. 22 Os candidatos serão classificados, considerando a soma da nota nas duas etapas da prova (questões objetivas + redação/questão discursiva).

Art. 23 Será uma classificação geral por segmento, portanto uma classificação do 6º ao 9º ano (Ensino Fundamental II) e outra classificação da 1ª à 3ª série (Ensino Médio).

Art. 24 As bolsas serão disponibilizadas apenas para as vagas remanescentes em cada série. Independente da classificação do aluno, a matrícula somente será efetivada se houver vaga na série correspondente. Portanto, os interessados não devem demorar a procurar a escola para garantir sua vaga. Sendo assim, reitera-se que as bolsas concedidas terão validade até 05/12/2025 ou enquanto durarem as vagas na série inscrita pelo candidato.

Art. 25 Segue o percentual de desconto conforme a classificação dos candidatos, considerando que teremos uma classificação geral para o Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano), e uma classificação geral para Ensino Médio (1ª à 3ª série).

CLASSIFICAÇÃO	DESCONTO
1º lugar	70%
2º lugar	50%
3º lugar	40%
4º lugar	30%
5º lugar	25%
6º ao 10º lugar	20%
11º ao 30º lugar	10%
31º lugar em diante	5%

Todos os descontos acima estão vinculados ao pagamento até dia 08 de cada mês.

Art. 26 O desconto concedido na bolsa de estudo **não se aplica à matrícula, apenas às mensalidades**. Para as matrículas realizadas no período promocional, será concedido o seguinte desconto:

PERÍODO DE MATRÍCULA	DESCONTO DE ANTECIPAÇÃO	
Até 30/10/2025	10% para 7º, 8º, 9º ano, 2ª e 3ª série	15% para 6º ano e 1ª série
Até 30/11/2025	05% para 7º, 8º, 9º ano, 2ª e 3ª série	10% para 6º ano e 1ª série

Art. 27 As bolsas oferecidas nas **11 PARCELAS** não obedecem a **nenhum critério acumulativo**, já o desconto de matrícula pode sim ser acumulativo. Seguem os critérios e percentuais:

- Período de desconto conforme quadro acima: **10% até 30/10/25 e 5% até 30/11/25 para 7º, 8º, 9º anos + 2ª e 3ª séries.**
- Período de desconto conforme quadro acima: **15% até 30/10/25 e 10% até 30/11/25 para 6º ano e 1ª série.**
- Participação do responsável do aluno na palestra Unidade Rondon 1 - no dia de realização da prova, dia 13/09, às 9h, Unidade Rondon 1. Aos pais que participarem da palestra será concedido **5% de desconto no valor da matrícula efetivada até o dia 30/11/2025.**

Art. 28 Em caso de **empate de notas**, seguem os critérios de desempate:

- **1º critério:** nota na redação (EM) / questão discursiva (FII)
- **2º critério:** nota na prova de Português
- **3º critério:** nota na prova de Matemática

Art. 29 A correção acontecerá em 2 etapas.

- Etapa 1: Correção das Questões Objetivas
- Etapa 2: Correção da Questão Discursiva/Redação

Parágrafo Primeiro. Inicialmente, será corrigida a Prova Objetiva e, a partir dela, será gerada uma nota de corte. Candidatos com quantidade de acertos menor que a nota de corte não prosseguirão para a Etapa 2 (Correção da questão discursiva/redação).

NOTA DE CORTE = Nº de acertos do 30º lugar na Classificação da Etapa 1, menos 8 acertos

Exemplo:

Na classificação parcial da Etapa 1, o candidato A acertou 19 questões objetivas e ocupou a 30ª posição. Como cada questão objetiva equivale a 2,66 pontos, sua nota da Etapa 1 foi de 50,66 pontos.

Logo, a nota de corte seria (19 acertos - 8 acertos) = 11 acertos.

Supondo que o candidato B tenha acertado 11 questões, sua classificação na Etapa 1 seria de 29,33 pontos. Ou seja, 21,33 pontos a menos que o 30º lugar.

Portanto, mesmo que ele tirasse nota máxima na Etapa 2 (correção da Avaliação Discursiva), não seria mais possível que o candidato B superasse o candidato A.

Como a partir do 31º lugar o desconto é o mesmo, a classificação em duas etapas não gerará qualquer tipo de perda para o aluno.

Art 30. Os candidatos, cujo número de acertos na Etapa 1 não for suficiente para que haja a correção da Etapa 2, serão classificados unicamente pelo número de acertos das Questões Objetivas.

Art. 31 Independentemente da classificação no concurso de bolsas, o Colégio Gabarito não reserva vaga. Reitera-se que as bolsas concedidas terão validade até 05/12/2025 ou enquanto durarem as vagas na série inscrita pelo candidato.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 Para todos os horários contidos neste regulamento, deverá ser considerado como referência o horário de Brasília.

Art. 33 Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão avaliados pela Direção/Coordenação Pedagógica do Colégio Gabarito.

Uberlândia, 11 de Agosto de 2025.
Gabarito Educação – Unidades Rondon 1 e 2

